PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1155/70

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ ----- 686,46 (seiscentos e oitenta e seis cruzeiros novos e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - O crédito que se refere o art. 1º, é para - pagamento de Assistência Médica ao INSTITUTO DE PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, referente ao mês de dezembro de 1969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 04 DE MARÇO DE 1970.

Dr. Clóvis Lacerda Leite-PREFEITO-